



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3295 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$182.226,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			182.226,90	
02	07	02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
175	12.365.0160.2089.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Cinco Anos	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 001	RECURSOS PROPRIOS - PRÉ ESCOLA		
176	12.365.0160.2089.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Cinco Anos	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 001	RECURSOS PROPRIOS - PRÉ ESCOLA		
02	07	03	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
188	12.361.0150.2020.0000	Ensino Regular de Seis a Quatorze anos	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 001	REC PROPRIOS - ENS FUNDAMENTAL		
197	12.361.0150.2020.0000	Ensino Regular de Seis a Quatorze anos	42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 001	REC PROPRIOS - ENS FUNDAMENTAL		
02	07	05	DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR	
208	12.364.0227.2052.0000	Ensino Superior	3.860,94	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	07	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
232	12.306.0142.2026.0000	Merenda Escolar	525,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

h



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3295 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1899

02	08	02	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
282	10.301.0120.2029.0000		Atendimentos Integral a Saúde	15.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	09	02	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. DESENV. SOCIAL		
398	08.244.0106.2041.0000		Desenvolvimento Econômico e Social	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	01	DEPTO DA DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
434	27.812.0273.2076.0000		Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer	2.829,66	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
435	27.812.0273.2076.0000		Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer	10,44	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	11	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
485	15.452.0187.2035.0000		Manutenção das Vias e Logradouros Públicos	8.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	05	BANCO DO POVO PAULISTA / SEBRAE		
153	04.694.0243.2017.0000		Banco do Povo Paulista/Sebrae	-525,86	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	11	01	DEPTO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		

Handwritten signature



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3295 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1899

02	11	01	DEPTO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
469	15.452.0184.2033.0000	Gabinete do Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
470	15.452.0184.2033.0000	Gabinete do Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos	-1.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
472	15.452.0184.2033.0000	Gabinete do Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos	-1.000,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
473	15.452.0184.2033.0000	Gabinete do Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos	-5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	11	03	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
495	15.451.0182.1143.0000	Atividades do Setor Engenharia e Obras Públicas	-82.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
496	15.451.0182.1144.0000	Atividades do Setor Engenharia e Obras Públicas	-91.701,04				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

-182.226,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Diretor Municipal da Fazenda